LEI Nº 555 - DE 10 DE OUTUBRO DE 1964.

Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei nº 485, de 16 de outubro de 1963 e dá outras providências.

FLORINDO TABACCHI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o artigo 4º da Lei nº 485, de 16 de outubro de 1963.

Artigo 2º - A dotaçÔo para execuçÔo da lei referida no artigo anterior, mencionada no seu artigo 6º, fica elevada para Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 10 de outubro de 1964.

FLORINDO TABACCHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo em lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.
Dracena, na data supra.

AMÉLIO FABRÚO FABBRO

= Secretário =